



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Fevereiro

Nº VI

LEI MUNICIPAL Nº 202/2019

Denomina **JOSÉ DE GOUVEIA “ZÉ BORROTE”**, a passagem molhada construída na estrada da Serra, localizado no sangradouro do açude do Estado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina **JOSÉ DE GOUVEIA “ZÉ BORROTE”**, a passagem molhada construída na estrada da Serra, localizado no sangradouro do açude do Estado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Taperoá, 22 de fevereiro de 2019.

Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional